

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR**

EDITAL DA/DRESA Nº 01/PME-2021

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MAIS EFETIVO – PME DA BRIGADA MILITAR

O Diretor Administrativo da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 484/EMBM/2011, e tendo em conta o que dispõe a Lei nº. 15.108, de 11 de janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo do Programa Mais Efetivo**, visando à designação de militares estaduais para exercerem as funções de Monitor Cívico Militar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a designação para o Programa Mais Efetivo a contratação de 33 (trinta e Três) Militares Estaduais da Reserva Remunerada da BM para as vagas autorizadas através do PROA nº 20/1203-0007844-7.

1.2 Os candidatos(as) selecionados e designados como PME vinculam-se, obrigatoriamente, ao Regime Vigente na Corporação aos Militares Estaduais da Ativa, sujeitando-se, no que couber, às normas aplicáveis aos integrantes da Brigada Militar.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estar na condição de Reserva Remunerada da BM;

2.2 Ter idade máxima de 58 (cinquenta e oito) anos de idade no ato de sua designação;

2.3 Não ter passado à reserva há mais de 5 (cinco) anos;

2.4 Conter no mínimo o comportamento “bom” nos assentos funcionais;

2.5 Não ter sido punido por infração disciplinar de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos de serviço antes da passagem à reserva remunerada;

3. DAS VAGAS DE MONITOR

3.1 **33 (trinta e três) vagas**, com previsão de chamada dos candidatos conforme disponibilidade de formação dos órgãos de ensino da Brigada Militar e no interesse da administração pública;

3.2 As vagas obedecem as seguintes distribuição:

| CRPO | OPM/MUNICÍPIO | VAGAS |
|--------------|-------------------------|-----------|
| CPM | 24º BPM/Alvorada | 9 |
| CRPO SERRA | 12º BPM/Caxias do Sul | 9 |
| | 36º BPM/Flores da Cunha | 3 |
| CRPO FO | 2º RPMon/Alegrete | 7 |
| CRPO FNO | 4º BPAF/Santa Rosa | 5 |
| TOTAL | | 33 |

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação das homologações das inscrições e do resultado final deste Processo Seletivo e as demais comunicações oficiais do certame ocorrerão por via de no Site da Brigada Militar.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O ME deverá estar cadastrado no Banco de Dados da DReSA-PME.

5.2 **Período:** As inscrições deverão ser efetuadas somente pela Internet, no período de **26/05/2021 a 25/06/2021**, através do site: www.brigadamilitar.rs.gov.br.

5.3 Requisitos e Procedimentos para realizar a inscrição:

5.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Contratação;

5.3.2 As inscrições serão realizadas somente via Internet, por Formulário Eletrônico de Inscrição específico, disponível no seguinte endereço eletrônico:
www.brigadamilitar.rs.gov.br.

5.2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital;

5.2.4 A Brigada Militar não se responsabiliza pelas inscrições feitas pela Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como: falhas de telecomunicações, nos computadores, nos provedores de acesso e em quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos;

5.4 Regulamentação das Inscrições:

5.4.1 O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição.

5.4.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

5.4.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” ou em caráter condicional.

5.5 Homologação das Inscrições:

5.5.1 A homologação da inscrição será divulgada posteriormente em Edital específico.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de contratação constituir-se-á de 03 (três) etapas, a saber:

6.2 Exame de Saúde, Clínico

6.2.1 Todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas nos termos do item 5.4. deverão realizar inspeção de saúde.

6.2.3 Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado por uma Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE) que avaliará os candidatos quanto ao seu estado de saúde conforme exames abaixo:

- a) Hemograma completo com plaquetas, glicose em jejum, creatinina e exame qualitativo de urina (EQU). Todos os exames deverão ter validade de 30 (trinta) dias.
- b) Raio X de tórax PA+P validade de 01 (um) ano;
- c) Teste ergométrico (eletrocardiograma com esforço) – validade de 01 (um) ano).

6.3 Da documentação necessária para o ingresso

6.3.1 *Todos candidatos aptos pela Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE), deverão apresentar a documentação abaixo a qual deverá ser entregue no Departamento Administrativo da BM.*

- a) 01 (uma) cópia fotostática da Carteira de Identidade Funcional da Brigada Militar, acompanhada do original;*
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 (de frente e recente; CIVIL ou MILITAR);*
- c) Cópia fotostática do Título Eleitoral e do comprovante de quitação eleitoral;*
- d) Certidão negativa da Justiça Militar do Estado (JME), através do site: www.tjmrs.jus.br;*
- e) Cópia fotostática do Diário Oficial do Estado que publicou a transferência para a Reserva Remunerada;*
- f) Declaração de comportamento e parecer quanto ao ingresso no Programa Mais Efetivo firmado pelo Comandante do OPM a qual pertencia o Militar Estadual por ocasião da transferência para a Reserva Remunerada;*

- g) Certidão do OPM atestando que o voluntário à adesão ao Programa Mais Efetivo não foi punido por infração GRAVE, nos últimos cinco anos que antecederam sua transferência para a reserva remunerada;*
- h) Não ter sido punido ou condenado por fatos relacionados por envolvimento com criança ou adolescente.*
- i) Deverá ser apresenta cópia dos certificados de conclusão dos Cursos de Graduação e comprovante de residência;*
- j) Apresentar número do PIS/PASEP;*

6.4 Critérios de Desempate

- a) Instrutor do PROERD;*
- b) Residir no município escolhido;*
- c) Possuir Curso de Polícia Comunitária;*
- d) Curso de Direitos Humanos;*
- e) Graduação em licenciatura;*
- f) Tempo de cadastro no Banco de Dados do PME;*
- g) Ter menor idade na data de encerramento das inscrições.*

6.5 Do estágio de readaptação

6.4.1 O Estágio de readaptação e treinamento para a atividade específica será administrado pelo Departamento de Ensino da BM a ser divulgado posteriormente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os custos decorrentes da participação no processo de seleção e contratação serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

7.2 O PME designado na função de Monitor Cívico Militar será considerado lotado no município em que exercer a função conforme item 3.2.

7.3 É vedada a relotação, exceto em caso de exclusão do município no programa de Monitor Cívico Militar;

7.4 Os casos omissos serão analisados e solucionados pelo Diretor do Departamento Administrativo, inclusive se houver necessidade de alteração no cronograma deste edital.

Porto Alegre, RS, 20 de maio de 2021.

MARCIO DE AZAVEDO GONÇALVES – Ten Cel QOEM
Diretor Administrativo Interino da BM